



Apresentação SECOVI-SP/FIABCI-Brasil

Propostas de reforma tributária
Possíveis alterações e impactos para o setor

Dezembro de 2020

**Ser resiliente
Transforma negócios**

kpmg.com.br




Abertura e introdução



Agenda

- ✓ Abertura e introdução
- ✓ CBS e IBS - Principais aspectos e impactos para o setor
- ✓ Mudanças no IRPJ e tributação de dividendos
- ✓ Outras possíveis reformas



CBS e IBS
Principais aspectos e
impactos para o
setor

Enfoque das propostas e aplicação

- ❑ **Simplificação e racionalização** da tributação sobre a produção e a comercialização de bens e a prestação de serviços, **redução da evasão fiscal e do contencioso**.
- ❑ Em princípio, **não** deveriam gerar **redução ou aumento** da carga tributária atual.
- ❑ Eventuais alterações na legislação de impostos que impliquem em aumento da tributação deverão respeitar o **princípio da anterioridade**, vigorando apenas no **exercício seguinte ao da alteração da Lei e após decorridos 90 dias** da data de sua edição. No caso de contribuições sociais, aplica-se o prazo de 90 dias da edição da Lei.

Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS)

PL 3887/2020

Principais aspectos

- ❖ Substitui as contribuições ao **PIS e a COFINS**, com alíquota única de **12%**.
- ❖ **Regime único não-cumulativo**, com a tomada de crédito sobre aquisições de bens e serviços com destaque na nota da CBS.
- ❖ Inserida dentro do contexto de uma ampla reforma de propositura do Governo Federal, com outras alterações previstas no IPI (imposto “seletivo” e regulatório), no Imposto de Renda das Pessoa Físicas (alterações de faixas de renda e redução de deduções), no Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (redução de alíquota e tributação dos dividendos), e a desoneração da FOPAG, com a redução dos encargos incidentes acompanhada da criação da contribuição sobre transações digitais.

Questões específicas do setor imobiliário

- ❖ **Isenção na venda** de imóvel residencial novo ou usado **a pessoas físicas** por 5 anos.
- ❖ **Aumento da alíquota** de 3,65% (lucro presumido) ou 9,25% (lucro real) para 12%, com impacto em **empresas com receita de aluguel e prestadoras de serviços**.
- ❖ **Mantido o RET, contudo com aumento de 0,12% na alíquota**, sem direito a crédito. Mantida a alíquota de 1% para o PMCMV.

Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS)

PL 3887/2020

Principais dúvidas com impacto no setor

- ❖ **Exclusões não tratadas no PL**, hoje previstas nas regras do PIS e COFINS:
 - Receitas da **venda de bens do ativo não circulante** (investimento, imobilizado ou intangível);
 - **Resultado positivo de investimentos** avaliados pelo valor do patrimônio líquido (MEP) e dos lucros e dividendos computados na receita bruta.
- ❖ **Aplicação do regime caixa** - revogação do art. 7 da Lei nº 11.051/2004

Art. 7º Na determinação das bases de cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, devidas pelas pessoas jurídicas, inclusive as equiparadas, relativamente às atividades de que trata o art. 4º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, deverá ser adotado o regime de reconhecimento de receitas previsto na legislação do imposto de renda.
- ❖ **Não há previsão** no PL para a **tributação das receitas financeiras e dos juros sobre o capital próprio**. Por outro lado, dispõe expressamente que a CBS **incide sobre as receitas** decorrentes de acréscimos à receita bruta, tais como **multas e encargos**.

Imposto sobre Bens e Serviços (IBS)

PEC 45/2020

Principais aspectos

- ❖ Substituição dos seguintes tributos: **PIS, COFINS, IPI, ICMS e ISS.**
- ❖ Incidente sobre a **venda de bens e serviços, incluindo intangíveis, a cessão e o licenciamento de direitos, a locação de bens, as importações de bens, tangíveis e intangíveis, serviços e direitos.**
- ❖ **Alíquota uniforme, formada pela soma das “sub-alíquotas”** a serem fixadas pela União, Estados, DF e Municípios, sendo que nas operações interestaduais e intermunicipais aplica-se a alíquota do Estado ou DF e do Município de destino. O PL prevê sua instituição por lei complementar, cabendo a cada ente federativo a definição das “sub-alíquotas” por lei ordinária.
- ❖ **Período de transição – 10 anos** – 2 anos com alíquota de 1% (redução proporcional do PIS/COFINS) e 8 anos seguintes com aumento linear progressivo e equivalente redução dos tributos a serem substituídos.
- ❖ **Veda a concessão** de quaisquer **benefícios ou incentivos fiscais.**

Questões específicas do setor imobiliário

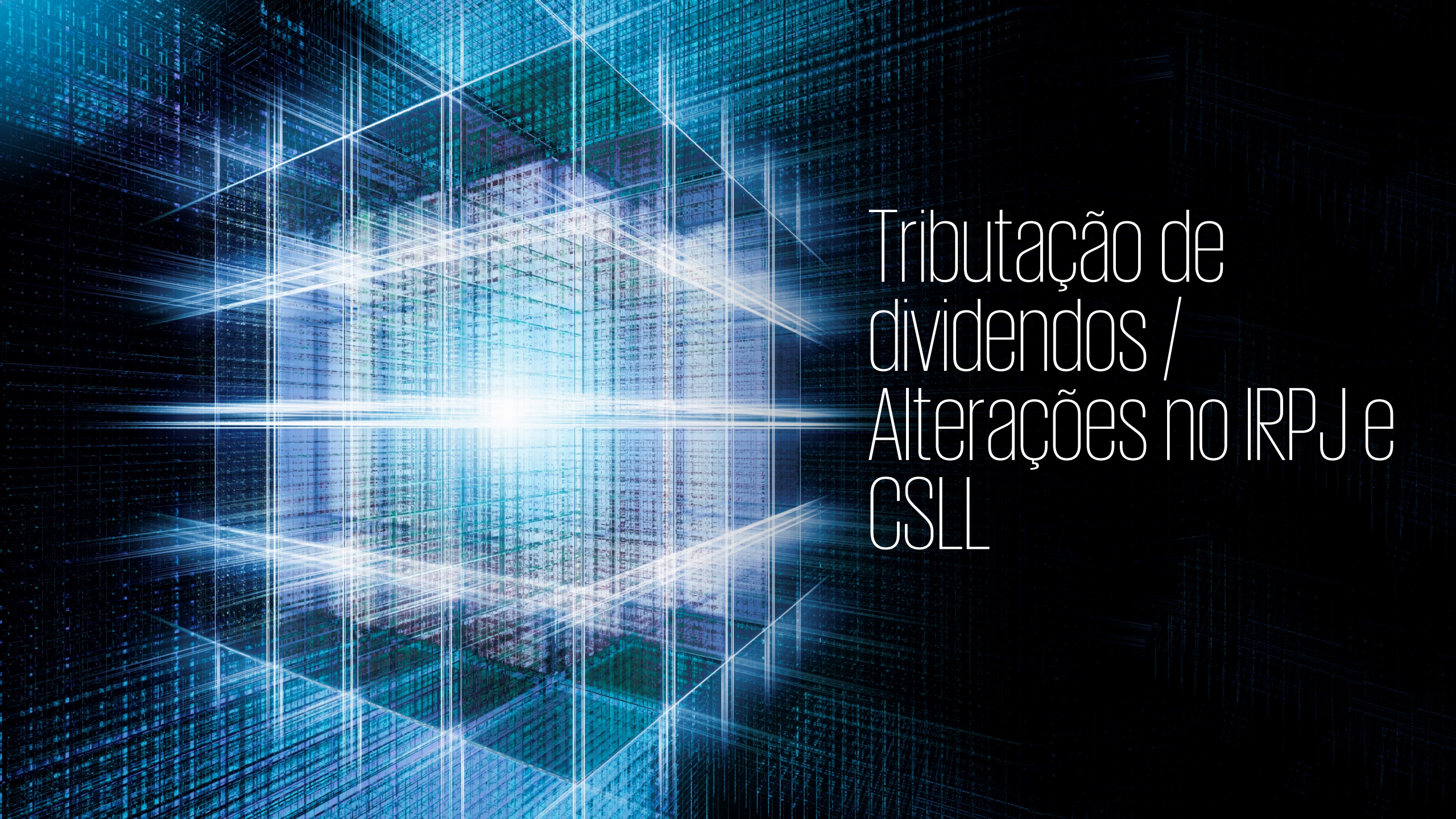
- ❖ Possível **aumento da carga tributária** em relação a **empresas prestadoras de serviços e com foco em aluguel.**

Imposto sobre Bens e Serviços (IBS)

PEC 45/2020

Principais diferenças entre a PEC 45/2019 e a PEC 110/2019 (substitutivo da PEC 293/2004)

- ❖ **Aglutina mais tributos** (IPI, IOF, PIS, PIS, COFINS, CIDE-Combustíveis, Salário-Educação, ICMS e ISS), além de prever a criação de um imposto específico sobre alguns bens e serviços (imposto seletivo)
- ❖ A PEC 110/2019 prevê a possibilidade de **fixação de alíquotas diferentes para certos produtos e serviços, de forma uniforme para todo o País**, diferente da PEC 45/2019, que dá autonomia à União, Estados, DF e Municípios para definir as “sub-alíquotas”
- ❖ Enquanto que na PEC 45 o imposto é de competência federal (exceto com relação às alíquotas), na **PEC 110, o imposto é estadual**, sendo instituído pelo Congresso Nacional, com representantes dos Estados e Municípios.
- ❖ A PEC 45 veda a concessão de quaisquer benefícios fiscais, enquanto que a **PEC 110 autoriza a concessão de benefícios fiscais em certas operações**: alimentos, medicamentos, transporte público urbano, bens do ativo imobilizado, saneamento básico, educação infantil, ensino fundamental, médio e superior e educação profissional.
- ❖ Além do imposto seletivo, a **PEC 110 traz outras matérias** não previstas na PEC 45, dentre as quais:
 - Extinção da CSLL, incorporada ao IRPJ;
 - Autorização para a criação de IBS adicional para financiar a previdência social;
 - Transferência da competência do ITCMD de estadual para federal e inclusão de aeronaves e embarcações na base de incidência do IPVA, com a destinação da arrecadação de ambos os impostos aos Municípios.



Tributação de
dividendos /
Alterações no IRPJ e
CSLL

IRPJ / CSLL e Tributação sobre Dividendos.

OCDE (estudo de 2019):

- Mostra tendência de queda das alíquotas nominais de IRPJ as últimas duas décadas.
- Para um universe de 94 países com dados disponíveis, a alíquota media caiu de 28,6% em 2000 para 21,4% em 2018.
- Desses 94 países, 60% deles tinham alíquota igual a ou acima de 30% em 2000. Em 2018 somente 20% deles continuavam com alíquota nesse nível.
- Porém, a importância do IRPJ nos países – principalmente em desenvolvimento – é enorme. Veja figura ao lado.

Fonte: OCDE, <http://www.oecd.org/tax/corporate-tax-remains-a-key-revenue-source-despite-falling-rates-worldwide.htm>

Corporate tax revenues are particularly important in developing economies
(CIT revenues as a share of total tax revenues in 2017)

AFRICA (26): 18.6%



LAC (25): 15.5%



OECD: 9.3%



Tributação sobre lucros e Dividendos

- Amostra de países OCDE e suas alíquotas de CIT (corporate income tax – imposto de renda das pessoas jurídicas).
 - **OCDE (média) = 21,5%**
 - **OCDE (mediana) = 21,7%**

Year 2020	Percentage (%)
Countries	Combined corporate income tax rate
Australia	30,00
Canada	26,47
Chile	25,00
France	32,02
Germany	29,90
Italy	27,81
Japan	29,74
Korea	27,50
Mexico	30,00
Portugal	31,50
Spain	25,00
Sweden	21,40
United Kingdom	19,00
United States	25,77

Fonte:

https://stats.oecd.org/Index.aspx?DataSetCode=TABLE_I11

Tributação sobre lucros e Dividendos

- Amostra de países e suas alíquotas de CIT (corporate income tax)
- Tributação Adicional (na PF) sobre dividendos.
- **Carga total sobre lucros e dividendos (PJ + PF):**
 - OCDE (média) = 41,6%
 - OCDE (mediana) = 43,4%
- **Base Tributável → não é só a alíquota nominal que importa. As regras para cálculo do lucro tributável são tão ou mais importantes.**

Year 2020		Percentage (%)
Countries	Combined corporate income tax rate	
Australia		30,0
Canada		26,5
Chile		25,0
France		32,0
Germany		29,9
Italy		27,8
Japan		29,7
Korea		27,5
Mexico		30,0
Portugal		31,5
Spain		25,0
Sweden		21,4
United Kingdom		19,0
United States		25,8

Top Income tax rate
47,0
53,5
35,0
55,4
47,5
47,2
55,9
46,2
35,0
53,0
43,5
57,2
45,0
43,7

Personal Taxation	
Imputation	IRRF
24,3	
39,3	
20,0	
34,0	
	26,4
	26,0
	20,3
40,3	
	17,1
	28,0
	23,0
30,0	
38,1	
29,2	

Carga Total
47,0
55,4
40,0
58,1
48,4
43,8
44,0
56,7
42,0
50,7
42,3
45,0
49,9
47,5



Data extracted on 06 Dec 2020 19:49 UTC (GMT) from OECD.Stat

Tributação sobre lucros e Dividendos

- No caso do Brasil → Provável método de IRRF (Imposto Retido na Fonte – tributação exclusiva de fonte)
- Qual é a alíquota? A “promessa” é a não ocorrência de aumento da carga tributária. Logo:
- Modelo #1 – considera 100% do lucro distribuído:
- Modelo #2 – considera somente parte distribuído

	Atual	Redução p/ 25%	Redução p/ 20%
LAIIR	100	100	100
IR	34% -34	25% -25	20% -20
Lucro After IR	66	75	80
IRRF	0	12% -9	18% -14
Líquido	66	66	66

	Atual	Redução p/ 25%	Redução p/ 20%
LAIIR	100,0	100,0	100,0
IR	34% -34,0	25% -25,0	20% -20,0
Lucro After IR	66,0	75,0	80,0
Payout Ratio	60% -39,6	60% -45,0	60% -48,0
Lucro Reinvestido	26,4	30,0	32,0
Dividendos	39,6	45,0	48,0
IRRF	0,0	20% -9,0	29% -14,0
Líquido p/ Acionista	39,6	36,0	34,0
Liquido PJ + PF	66,0	66,0	66,0

Tributação sobre lucros e Dividendos

- Fundos de Investimento → Como fica o pagamento para fundos (FII, FIP, FIM, FIA)?
 - Provavelmente sem IRRF (Lei 9532/98, art. 28, parágrafo 10).
- JCP – Juros sobre Capital Próprio → Possível extinção?
- Lucro presumido → como fica?
- E a Base de Cálculo? → regras para apuração do lucro tributável – “Podem fazer as leis, desde que eu faça os regulamentos”, Conde de Ramonones.
- Normas Antielisão → Sim, deve-se esperar o aumento da “complexidade” das regras, tais como DDL (Distribuição Disfarçada de Lucros), mútuos com acionistas, etc.
 - OCDE – MDR (Mandatory Disclosure Rules)

The background is a complex digital visualization. It features a dark blue to black gradient. Overlaid on this are numerous thin, white and light blue lines that form a dense, multi-layered grid. These lines create a strong sense of perspective, appearing to recede into the distance. Some lines are thicker and more prominent, while others are faint and blurry, suggesting motion or depth. The overall effect is that of a data center, a network map, or a futuristic architectural structure.

Outras potenciais
mudanças

Outras potenciais mudanças na legislação tributária



Perguntas



Aviso Legal

Os dados e normativos citados na presente apresentação e seu resumo foram preparados pela KPMG com base em informações disponibilizadas ao público. Confirme esses dados e normativos e suas disposições completas para a tomada de decisões.

A KPMG não se responsabiliza pelas consequências de transações, investimentos, negócios, dentre outros, realizados com base nos dados e informações contidas no presente documento, o qual tem como único propósito informar de modo genérico acerca dos assuntos apresentados.



Fale com o nosso time

Marcus Vinicius S. Gonçalves

Sócio, Impostos

vslemenian@kpmg.com.br

Ericson G. Amaral

Sócio, Impostos

eamaral@kpmg.com.br

Carlos G. Ramenzoni Sefrin

Sócio, Impostos

csefrin@kpmg.com.br



**Ser resiliente
transforma negócios.**

#KPMGTransforma



Baixe o
nosso APP

kpmg.com.br



[/kpmgbrasil](https://www.youtube.com/kpmgbrasil)

© 2020 KPMG Assesores Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. BD201201

Todas as informações apresentadas neste documento são de natureza genérica e não têm por finalidade abordar as circunstâncias de uma pessoa ou entidade específica. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas nem de que tal exatidão permanecerá no futuro. Essas informações não devem servir de base para se empreenderem ações sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta.

O nome KPMG e o logotipo são marcas registradas ou comerciais da KPMG International.